

REPÚBLICA DE



CABO VERDE



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO : 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis ou seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos, deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMARIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 41/78:

Estabelece medidas legislativas atinentes à instalação de serviços públicos e diplomáticos ou afins e seus agentes.

Decreto n.º 42/78:

Determina a redução das rendas dos prédios rústicos de sequeiro e da contribuição predial rústica com relação ao ano agrícola de 1977/1978.

Decreto n.º 43/78:

Designa o presidente do Conselho de Administração da NAGUICAVE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:

Portaria n.º 44/78:

Manda distribuir as verbas do capítulo 24.º, atribuída ao Departamento do Ensino Primário, pelo orçamento vigente.

Gabinete do Primeiro Ministro.

Administração da Imprensa Nacional.

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho

Ministério da Educação e Cultura

Secretaria-Geral:

Ministério da Saúde e Assuntos Sociais

Secretaria-Geral.

Ministério das Obras Públicas:

Repartição de Gabinete.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 41/78

de 20 de Maio

Convindo tomar medidas atinentes à instalação de serviços públicos e diplomáticos ou afins e seus agentes, sempre que o Estado não possua edifícios próprios ou haja dificuldades em arrendá-los,

No uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É permitida a requisição de imóveis, mediante justa indemnização, nos seguintes termos:

- Em caso de urgente necessidade, para instalação de serviços públicos e de embaixadas ou consulados, organismos internacionais e seus agentes;
- Para efeito da alínea anterior, sempre que o senhorio ou quem o substitua se recuse a celebrar contrato para que tenha sido solicitada e concedida autorização nos termos do Decreto-Lei n.º 105/76, de 4 de Dezembro.

Art. 2.º A requisição só pode ser determinada em decreto.

Art. 3.º A ocupação dos imóveis requisitados não pode exceder cinco anos.

Art. 4.º — 1. A indemnização, a que se refere o artigo 1.º, correspondente à justa renda que for fixada pela comissão permanente de avaliação de prédios urbanos

do respectivo concelho, desde que o inquilino ou quem o substitua ou o Estado se não conformem com a que resultar da matriz predial urbana.

2. Nos casos da alínea b) do artigo 1.º, a indemnização corresponde à renda fixada em avaliação anteriormente efectuada.

Art. 5.º — 1. Do resultado da fixação da renda poderão as partes interessadas recorrer nos termos da legislação aplicável às avaliações sobre contribuição predial, sem prejuízo da imediata ocupação do prédio.

2. No caso de recurso e enquanto não for fixada definitivamente a justa renda, o Estado ou o inquilino depositarão o valor da renda que resultar da matriz, e sendo o prédio omissivo, o da avaliação recorrida, corrigindo-se depois o montante de harmonia com a decisão tomada.

Art. 6.º A recusa da entrega do imóvel requisitado constitui crime de desobediência qualificada.

Art. 7.º O presente diploma será regulamentado por portaria do Primeiro Ministro.

Art. 8.º O presente decreto-lei entra imediatamente em vigor aplicando-se o disposto na alínea b) do artigo 1.º a todos os contratos já autorizados por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho.

Vito e aprovado em Conselho de Ministros.

Pedro Pires — Abílio Duarte — Silvino da Luz — Carlos Reis — Herculano Vieira — João Pereira Silva — Manuel Faustino — Silvino Lima.

Promulgado em 22 de Abril de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

Decreto n.º 42/78

de 20 de Maio

Atendendo à severidade da seca que se fez sentir em todo o país, durante o ano de 1977/1978;

Considerando que as colheitas nos prédios rústicos de sequeiro foram praticamente nulas;

Atendendo ao disposto no § 2.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/75, de 23 de Agosto;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São declaradas abrangidas pelo disposto no § 2.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/75, de 23 de Agosto, todas as áreas dos prédios rústicos de sequeiro do país, cujas rendas sofrerão uma redução de 2/3, sendo a contribuição predial rústica reduzida de igual percentagem.

Art. 2.º O presente decreto entra imediatamente em vigor e só produz efeitos em relação ao ano agrícola de 1977/1978.

Pedro Pires — João Pereira Silva — José Tomás Veiga.

Promulgado em 22 de Abril de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 43/78

de 20 de Maio

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 87/77, de 3 de Setembro;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 15.º da Lei sobre a Organização Política do Estado, de 5 de Julho de 1975, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É designado o camarada Carlos Albertino Barreto de Carvalho Veiga para exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia Marítima de Navegação Guiné e Cabo Verde, SARL. — NAGUICAVE.

Art. 2.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Pedro Pires — Herculano Vieira.

Promulgado em 22 de Abril de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—oSo—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 44/78

de 20 de Maio

Verificando-se haver necessidade de distribuição pela Direcção Regional de Educação e Cultura em S. Vicente e Delegações das Inspeções, algumas verbas atribuídas pelo orçamento vigente ao Departamento do Ensino Primário.

Sob proposta do Secretário-Geral do Ministério da Educação e Cultura;

Ouvida a Secretaria de Estado das Finanças;

Ns termos da Decisão com Força de Lei n.º 1/75, de 5 de Julho de 1975, manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Educação e Cultura:

1.º — As verbas do capítulo 24.º atribuídas pelo orçamento vigente ao Departamento do Ensino Primário, são distribuídas como consta do mapa anexo, que baixa assinado pelo Secretário-Geral e faz parte integrante desta portaria.

2.º — As repartições de Finanças concelhias ficam autorizadas, mediante apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação e pagamento das despesas efectuadas por conta das verbas distribuídas.

Ministério da Educação e Cultura, 20 de Maio de 1978. — O Ministro, *Carlos Reis.*

Mapa a que se refere a portaria n.º 44/78

	Deslocações	Remunerações por serv. auxiliares	Equipamento Secretaria	Outros bens duradouros	Combustível e lubrificante	Consumo de Secretaria	Conservação aprov. bens	Encargos próprios inst.	Locução de bens	Comunicações	Maquinaria e equipm.
	166.º	167.º	168.º — 1	168.º — 2	169.º — 1	169.º — 2	170.º	171.º — 1	171.º — 2	171.º — 3	172.º — 1
Departamento Ensino Primário ..	122 100\$00	a) 520 000\$00	a) 30 000\$00	a) 30 000\$00	200 000\$00	a) 200 000\$00	a) 150 000\$00	a) 300 000\$00	602 640\$00	a) 90 000\$00	180 000\$00
Direcção Regional Educação e Cultura S. Vicente...	30 000\$00	200 000\$00	b) 15 000\$00	b) 15 000\$00	50 000\$00	b) 115 000\$00	b) 75 000\$00	b) 150 000\$00	63 000\$00	b) 45 000\$00	—\$
Delegação da Inspeção do Tarrafal.	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	39 600\$00	—\$	—\$
Delegação da Inspeção de Santa Catarina ...	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	25 800\$00	—\$	—\$
Delegação da Inspeção da Ribeira Grande...	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	91 440\$00	—\$	—\$
Delegação da Inspeção do Paúl ...	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	8 640\$00	—\$	—\$
Delegação da Inspeção do Porto Novo ...	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	20 640\$00	—\$	—\$
Delegação da Inspeção de S. Nicolau...	6 000\$00	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	5 040\$00	—\$	—\$
Delegação da Inspeção do Sal ...	6 000\$00	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Delegação da Inspeção da Boa Vista ...	6 000\$00	—\$	—\$	—\$	5 000\$00	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Delegação da Inspeção do Fogo ...	3 600\$00	—\$	—\$	—\$	9 000\$00	—\$	—\$	—\$	38 400\$00	—\$	—\$
Delegação da Inspeção da Brava...	4 200\$00	—\$	—\$	—\$	6 000\$00	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$
Delegação da Inspeção do Maio ...	2 100\$00	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	—\$	4 800\$00	—\$	—\$
Total ...	180 000\$00	720 000\$00	45 000\$00	45 000\$00	270 000\$00	315 000\$00	225 000\$00	450 000\$00	900 000\$00	135 000\$00	180 000\$00
10 % cativos ...	20 000\$00	80 000\$00	5 000\$00	5 000\$00	30 000\$00	35 000\$00	25 000\$00	50 000\$00	—\$	15 000\$00	20 000\$00
Totais...	200 000\$00	800 000\$00	50 000\$00	50 000\$00	300 000\$00	350 000\$00	250 000\$00	500 000\$00	900 000\$00	150 000\$00	200 000\$00

a) Para as escolas e postos escolares dos concelhos de S. Vicente, Ribeira Grande, Paúl, Porto Novo, e S. Nicolau.

b) Para as escolas e postos escolares da Região de Sotavento e concelhos do Sal e Boa Vista.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 14 de Março de 1978. — Pelo Secretário-Geral, João Quirino Spencer.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Administração da Imprensa Nacional

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que terminada a prestação de serviço militar voluntário nas Forças Armadas Revolucionária do Povo (FARP), apresentou-se nesta Imprensa, no passado dia 1 de Abril, o praticante da Escola de Artes Gráficas da Imprensa Nacional desta República, Joaquim Frederico Andrade, tendo sido reintegrado como aprendiz-compositor, de acordo com o despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 4 deste mês.

Administração da Imprensa Nacional, na Praia, 10 de Maio de 1978. — O Administrador, *A. Barreto Monteiro*.

Secretaria de Estado da Administração
Interna, Função Pública e TrabalhoDirecção-Geral da Função Pública
e Trabalho

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 19 de Março de 1978:

António Lopes Baptista Pereira, auxiliar de armazém, da Direcção Nacional das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Março de 1978, que é do seguinte teor:

«O examinado deve ser evacuado para o exterior e para um centro especializado em Fisioterapia e Reumatologia, por se encontrarem esgotados os recursos locais de tratamento e por se presumir que possa beneficiar com tratamento adquado».

Obs: Evacuar para Portugal.

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 22 de Fevereiro de 1978:

Nor termos dos artigos 1.º, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 125/77, de 31 de Dezembro do ano findo, transitam para as seguintes categorias constantes do Mapa I anexo a este diploma:

Técnicos superiores de 1.ª classe:

Adriano de Oliveira Lima a);
Pedro Gregório Lopes;
Tito Lívio de Oliveira Ramos b)
João Francisco Soares b).

Técnico superior especialista:

António Nascimento Graça.

Técnicos superiores de 2.ª classe:

Antero Madeira Galina Barbosa;
Orlando Ilídio Cruz.

Técnicos superiores de 3.ª classe:

Emanuel Mário Viganó Antunes Correia Pinto.
Manuel Spencer Lopes dos Santos;
António Leça Ramos do Rosário c);
Júlio Vasco de Sousa Lobo b);
Lucas Evangelista Santos d).

Técnico médio de 2.ª classe:

Nicolau Tolentino de Melo

Director de 3.ª classe:

Tomás Cecília Marçal.

Auxiliares técnicos de 2.ª classe:

António Tavares Silva;
Inocêncio da Costa Pina.

Escriturários dactilógrafos de 1.ª classe:

Maria de Fátima Barros Monteiro Baptista;
José Luís Lopes.

Escriturários dactilógrafos de 2.ª classe:

José dos Santos Carvalho;
Maria de Fátima Tavares Silva Moreira;
João Eduardo Delgado Moreno Horta;
Lucas de Pina;
Arlindo Mendes Almeida;
João dos Reis Monteiro;
Manuel Afonso Mota.

- Em comissão como director-geral das Obras Públicas;
- Em comissão na Empresa Estatal de Construção — EMEC;
- Em comissão como director regional das Obras Públicas de Sotavento;
- Em comissão como director regional das Obras Públicas de Barlavento.

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 9 de Junho de 1977:

João Baptista Borges, assalariado eventual do Tribunal Sub-Regional do Paúl — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de oficial de diligências do Tribunal Sub-Regional do Paúl, com efeitos retroactivos à data da tomada de posse, nos termos do Decreto n.º 24 800/34, de 20 de Dezembro, aplicável aos Serviços de Justiça, pelo Decreto n.º 25 724/35, de 7 de Agosto.

De 19 de Setembro:

João Baptista Rodrigues, ajudante de escrivão de Direito, de nomeação definitiva, do Tribunal Judicial da Região de Barlavento — promovido a escrivão de Direito, do mesmo Tribunal.

De 23:

Dr. Belmiro Monteiro Gil, Procurador da República junto do Tribunal Judicial da Região de Barlavento, interino — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de Juiz de Direito do mesmo Tribunal.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 5.º, artigo 25.º do orçamento vigente.

De 17 de Janeiro de 1978:

Manuel do Carmo Andrade Freire, aspirante, provisório, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de 3.º oficial, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

De 3 de Fevereiro:

Emílio Vaz, cozinheiro da Cadeia Civil da Região de Sotavento — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de ajudante de carcereiro da mesma Cadeia Civil, com efeitos retroactivos à data do despacho, nos termos do De-

creto n.º 24 800/34, de 20 de Dezembro, aplicável aos Serviços de Justiça pelo Decreto n.º 25 724/35, de 7 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 45.º do orçamento vigente.

De 4:

Rogér'o Baptista Teixeira Rodrigues, dactilógrafo interino, candidato classificado em concurso — nomeado para, provisoriamente, exercer o cargo de escriturário-dactilógrafo, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 53.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 10 de Maio de 1978).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Cooperação e Planeamento:

De 17 de Março de 1978:

Maria da Conceição dos Reis Livramento — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de 1.º oficial da Direcção-Geral de Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 94.º do orçamento vigente.

De 11 de Abril:

Merculina Lima Ramos — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa da Direcção-Geral de Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 101.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 10 de Maio de 1978:

Despachos do Camarada Secretário-Geral da Saúde e Assuntos Sociais, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 29 de Abril de 1978:

Pedro Spínola, enfermeiro de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Abril de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos mais trinta dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser presente, de novo à Junta de Saúde».

José Manuel Mendes, encarregado geral dos armazéns da Empresa Pública de Abastecimentos — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 27 de Abril de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos sessenta dias para tratamento e repouso findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Obs.: Atendendo ao seu quadro patológico pulmonar é aconselhável que o examinado seja mudado de lugar de trabalho (para um outro onde não haja pó).

António Correia Silva, agente de 2.ª classe n.º 207/500, da Direcção Nacional de Ordem Pública — Departamento da Polícia Económica Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Abril de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos noventa dias para tratamento e repouso, findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Obs.: Os dias ora concedidos devem ser contados a partir da data da produção da lesão».

António Ferreira Moreno, agente de 2.ª classe n.º 118/691, da Direcção Nacional de Ordem Pública — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 20 de Abril de 1978, que é do seguinte teor:

«Ao examinado devem ser concedidos sessenta dias para tratamento e repouso findos os quais deve ser de novo presente à Junta de Saúde».

Obs.: Os dias ora concedidos devem ser contados a partir da data da produção da lesão».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 24 de Abril de 1978.

Dr. Francisco Gomes Fragoso, cirurgião da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 20 de Abril de 1978, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra curado, devendo, no entanto permanecer em regime de convalescença até o dia 4 de Maio próximo, altura em que poderá retomar o serviço».

Obs.: É portador de um relatório do Hospital Escolar Santa Maria, onde esteve internado desde 14 de Dezembro de 1977, até 10 de Fevereiro de 1978, tendo feito depois tratamento ambulatorio até 4 de Abril de 1978 sob controle de consulta externa».

Extractos de contratos:

De 3 de Janeiro de 1978:

Aart Van Der Heide — contratado para exercer funções docentes ou outras, de acordo com a qualificação académica, sob orientação exclusiva do Ministério da Educação e Cultura, por um período de 2 anos, contado a partir da sua chegada a Cabo Verde, podendo ser alterado mediante um aditamento ao respectivo contrato e de comum acordo. Ao contratado é garantido como salário simbólico um subsídio para alojamento no valor de 3 000\$

De 17:

Raúl Joaquim da Conceição Pocas, bacharel em Engenharia Civil e Minas — contratado, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, para prestação de serviço como professor, com o vencimento mensal de 12 000\$, casa mobilada ou se o cooperante preferir, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data de desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 31 de Agosto de 1978, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, com observância dos prazos contratuais.

António Mota de Aguiar, licenciado em Ciências Políticas e Sociais — contratado, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, para prestação de serviço como professor, com o vencimento mensal de 12 000\$, casa mobilada ou se o cooperante preferir, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data de desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 31 de Agosto de 1978, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, com observância dos prazos contratuais.

José Manuel Freire Cardoso Ferreira, licenciado em Engenharia Electrotécnica — contratado, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, para prestação

de serviço como professor do ensino liceal, com o vencimento mensal de 12 000\$, casa mobilada ou se o cooperante preferir, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data de desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 31 de Agosto de 1978, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, com observância dos prazos contratuais.

De 20:

Francisco Alberto Monteiro de Oliveira, habilitado com o 4.º ano de Direito — contratado, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, para prestação de serviço como professor, com o vencimento mensal de 12 000\$, casa mobiliada ou se o cooperante preferir, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir da data de desembarque do cooperante em Cabo Verde e termina em 31 de Agosto de 1978, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, com observância dos prazos contratuais.

De 9 de Fevereiro:

Ángela Loureiro Esteves Guimarães, habilitada com licenciatura e doutoramento em História e a especialidade de professora — prorogado, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, o contrato para prestação de serviço como técnica do Ministério da Educação e Cultura, com direito à remuneração mensal de 15 000\$, casa mobilada ou se a cooperante preferir, um subsídio de renda de casa no valor de 4 000\$. Este contrato tem efeitos a partir do fim do ano lectivo de 1976/77, data do término do contrato anteriormente celebrado entre o Governo português e o Governo de Cabo Verde e a cooperante, e termina em 31 de Agosto de 1978, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de um ano lectivo, com observância dos prazos contratuais.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 7.º, artigo 41.º da tabela de despesa do orçamento para 1978. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 21 de Abril de 1978).

De 24:

Luís Fernando dos Santos Correia de Mendonça e Isabel Maria Lopes Jordão, licenciados em Direito — contratados, ao abrigo do Acordo Geral de Cooperação Científica e Técnica, para prestação de serviço como juristas, do Ministério da Justiça, com direitos à remuneração mensal de 13 000\$ e casa mobilada. Estes contratos têm a duração de um ano, com efeitos a partir da data de desembarque dos cooperantes em Cabo Verde, podendo os mesmos serem renovados por sucessivos períodos de um ano, com observância dos prazos contratuais.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 2.º, artigos 9.º e 11.º da tabela de despesas do orçamento para 1978. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 28 de Abril de 1978).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que o 2.º oficial da Direcção-Geral da Administração Interna, Brasiliano Oliveira, faleceu no dia 28 de Abril último no concelho de Paúl — Santo Antão.

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto o despacho do Camarada Ministro da Justiça de 14 de Março último, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/78, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Carla Coelho Morais

Deve ler-se:

Clara Coelho Morais

Direcção-Geral da Função Pública e Trabalho, na Praia, 11 de Maio de 1978. — O Director-Geral, *Jorge Manuel Soares de Brito*.

oço

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 21 de Abril de 1978:

Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 913, de 14 de Setembro de 1961 — são nomeados professores de serviço eventual os seguintes indivíduos, para prestarem serviço na Escola Preparatória do Mindelo, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço público, reconhecida por despacho da mesma data, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, conjugado com o artigo 29.º do Decreto n.º 43 041, de 1 de Julho de 1960:

Elísio Alberto Soares Gomes, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro;

Aristóteles Edgar Lima Barros, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro.

De 2 de Maio:

António Jorge dos Santos Craveiro de Andrade, professor de posto escolar, contratado — aplicada a pena do n.º 4 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 4 de Maio de 1978. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

oço

MINISTÉRIO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 3 de Setembro de 1977:

Joaquim Soares Rosa, ajudante técnico de radiologia de 1.ª classe — demitido das suas funções nos termos dos artigos 366.º e 410.º do Estatuto do Funcionalismo.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 2 de Maio de 1978. — O Secretário-Geral, *João de Deus Lisboa Ramos*.

De 27 de Abril de 1978:

Carla Odete Caetano Monteiro de Morais, preparadora de laboratório de 2.ª classe, interina a prestar serviço no Hospital de S. Vicente — transferida, a seu pedido, para a Delegacia de Saúde do Sal.

De 2 de Maio:

Vitorino Tavares Mendes da Veiga, servente da Direcção-Geral de Saúde — exonerado a partir de 27 de Abril de 1978, data em que tomou posse do cargo de auxiliar-técnico de radiologista da Direcção-Geral de Saúde.

Direcção-Geral de Saúde, 2 de Maio de 1978. — O Director-Geral, *António José Cohen*.

COMUNICAÇÕES

Roberto Morais de Brito, nomeado para interinamente exercer o cargo de condutor-auto de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, por despacho de 5 de Agosto de 1977, visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 18 de Fevereiro de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9 de 4 de Março de 1978, tomou posse do cargo em 31 de Março de 1978, continuando a prestar serviço no concelho da Ribeira Grande.

Francisco José Silva, nomeado interinamente para o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, por despacho de 3 de Março de 1978, visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 17 de Março de 1978 publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 12, de 28 de Março de 1978, tomou posse do cargo em 17 de Abril de 1978, ficando a prestar serviço na Delegacia de Saúde de S. Nicolau.

Vitorino Tavares Mendes da Veiga, contratado, para o cargo de auxiliar técnico de radiologista, da Direcção-Geral de Saúde por despacho de 6 de Fevereiro de 1978, visado pelo Conselho Nacional de Justiça em 6 de Abril de 1978, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 22 de Abril de 1978, tomou posse do cargo no dia 27 de Abril de 1978.

Maria da Encarnação Alves, nomeada por despacho de 6 de Março de 1978, para em comissão de serviço exercer o cargo de secretária do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 14, de 8 de Abril de 1978, tomou posse do cargo em 24 de Abril de 1978.

Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, 25 de Abril de 1978. — O Secretário-Geral, *João de Deus Lisboa Ramos*.

—o—

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Repartição de Gabinete

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que Mateus Monteiro Silva, nomeado chefe da Repartição do Gabinete do Ministério das Obras Públicas, em comissão ordinária de serviço, por despacho de 10 de Março de 1978, visado pelo Conselho Nacional da Justiça em 29 de Março do mesmo ano (*Boletim Oficial* n.º 13/78), tomou posse do referido cargo em 11 de Abril de 1978.

Repartição do Gabinete do Ministério das Obras Públicas, na Praia, 3 de Maio de 1978. — O Chefe de Gabinete, *Mateus Monteiro Silva*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 9/5/78

N.º 19/78

Notas	Compra	Venda
Africa do Sul Rand	23\$66	27\$72
Alemanha Marco	16\$31	17\$72
América 1 e 2 Dólares	33\$60	36\$53
América 5 a 1000 Dólares	34\$11	37\$04
Argentina Peso Novo	—\$—	—\$—
Austria Xelim	2\$26	2\$47
Bélgica Franco	1\$04	1\$14
Brasil Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 Dólares	29\$75	32\$35
Canadá N. Grandes. Dólares	30\$26	32\$86
Dinamarca Coroa	5\$99	6\$51
Espanha Pereta	\$420	\$456
Finlândia Markka	8\$03	8\$73
França Franco	7\$36	8\$00
Holanda Florim	15\$27	16\$57
Inglaterra Libra	62\$03	67\$35
Itália Lira	\$3353	\$3384
Japão Iene	\$136	\$146
Marrocos Dirham	—\$—	—\$—
Noruega Coroa	6\$27	6\$62
Senegal C. F. A.	\$147	\$160
Suécia Coroa	7\$34	7\$98
Suíça Franco	17\$25	18\$74
Venezuela Bolívar	—\$—	—\$—
Portugal Escudo	\$754	\$820

Câmbios

Em 12/5/78

N.º 20/78

Notas	Compra	Venda
Africa do Sul Rand	23\$65	27\$70
Alemanha Marco	16\$30	17\$70
América 1 e 2 Dólares	33\$66	36\$60
América 5 a 1000 Dólares	34\$17	37\$11
Argentina Peso Novo	—\$—	—\$—
Áustria Xelim	2\$26	2\$46
Bélgica Franco	1\$04	1\$14
Brasil Cruzeiro novo	—\$—	—\$—
Canadá 1 e 2 Dólares	29\$90	32\$51
Canadá N. Grandes Dólares	30\$41	33\$02
Dinamarca Coroa	5\$99	6\$52
Espanha Peseta	\$420	\$457
Finlândia Markka	8\$01	8\$70
França Franco	7\$36	8\$00
Holanda Florim	15\$23	16\$55
Inglaterra Libra	62\$05	67\$38
Itália Lira	\$3354	\$3385
Japão Iene	\$136	\$149
Marrocos Dirham	—\$—	—\$—
Noruega Coroa	6\$26	6\$81
Senegal C. F. A.	\$147	\$160
Suécia Coroa	7\$34	7\$97
Suíça Franco	17\$30	18\$79
Venezuela Bolívar	—\$—	—\$—
Portugal Escudo	\$75	\$819

*) A aplicar nas correspondências

Cotações de câmbios

Em 27/4/78

N.º 22/78

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	63\$60	64\$69
New York	1 Dólar	35\$05	35\$64
Amesterdã	100 Florins	1 575\$56	1 610\$11
Bruxelas	100 Francos	108\$17	110\$54
Copenhague	100 Coroas	614\$37	627\$88
Estocolmo	100 Coroas	752\$32	768\$98
Dakar	100 C. F. A.	15\$15	15\$453
Frankfort R. F. A.	100 D. Mark	1 683\$80	1 720\$49
Helsinqia	100 Markkas	828\$00	846\$02
Oslo	100 Coroas	643\$93	658\$17
Otava	1 Dólar	30\$95	31\$48
Paris	100 Francos	757\$91	772\$68
Pretória	1 Rand	39\$90	41\$10
Roma	100 Liras	4\$024	4\$114
Tóquio	100 Iene	15\$461	15\$739
Viena	100 Xelins	233\$99	239\$17
Zurique	100 Francos	1 784\$53	1 823\$20
Madrid	100 Pesetas	43\$25	44\$21
Lisboa	100 Escudos	83\$44	85\$38
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Cotações de câmbios

Em 4/5/78

N.º 23/78

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	64\$29	65\$38
New York	1 Dólar	35\$17	35\$76
Amesterdão	100 Florins	1 583\$94	1 618\$61
Bruxelas	100 Francos	108\$62	110\$99
Copenhague	100 Coroas	620\$28	633\$87
Estocolmo	100 Coroas	759\$10	775\$85
Dakar	100 C. F. A.	15\$197	15\$49
Frankfort R.F.A.	100 D. Mark	1 692\$57	1 729\$29
Helsinqia	100 Markkas	830\$53	848\$21
Oslo	100 Coroas	650\$59	664\$93
Otava	1 Dólar	31\$24	31\$77
Paris	100 Francos	759\$85	774\$61
Pretória	1 Rand	40\$18	41\$38
Roma	100 Liras	4\$048	4\$138
Tóquio	100 Iene	15\$596	15\$937
Viena	100 Xelins	235\$18	240\$37
Zurique	100 Francos	1 798\$60	1 837\$42
Madrid	100 Pesetas	43\$36	44\$32
Lisboa	100 Escudos	83\$14	85\$06
«Clearings»			
Bissau	100 Pesos	100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 4 de Maio de 1978. — Pela Direcção, António José Lopes do Luz

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Secretaria de Estado das Finanças

Serviços das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

Por ter saído inexacto novamente se publica:

CERTIDÃO

Marçal Domingos Furtado, oficial estagiário, interino, es-
crivão do Cartório do Contencioso Aduaneiro da Alfândega da Praia.

Certifico, nos termos e ao abrigo do disposto no § 3.º do artigo 71.º do Contencioso Aduaneiro, que afixei à porta desta Alfândega um edital, notificado o arguido Alberto Lopes Martins, o «Nho Foro» solteiro de 22 anos de idade filho de Jorge Lopes e de Elvira Martins, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em parte inserta de Portugal, que de fls. 49 a 51/51v.º do processo fiscal n.º 6/75, foi como co-autor material do delito descaminho de direitos na sua forma consumada condenado por acórdão de 24 de Fevereiro de 1978, do Tribunal do Contencioso Fiscal de 1.ª Instância, junto da Alfândega da Praia, à revelia, na multa individual de 35 496\$, solidário no pagamento dos direitos fixados em 5 916\$, no pagamento das custas e selos do processo, na suspensão da matrícula, por 30 dias e ainda ao abrigo do disposto do artigo 18.º do Contencioso Aduaneiro, na pena de oito meses de prisão benéfico e, contudo, ao abrigo do disposto no n.º 1.º do artigo 2.º da Decisão com Força de Lei n.º 8/75, de 11 de Outubro, do perdão de metade das respectivas penas e ainda, na qualidade de inscrito marítimo integralmente das consequências da suspensão de matrícula.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor para ser publicado no *Boletim Oficial*.

Foram testemunhas da afixação, Iolando Ibrantino Fonseca e João Agnelo Gomes Teixeira, ambos oficiais estagiários do Quadro Técnico Aduaneiro.

Cartório do Contencioso Aduaneiro da Alfândega da Praia, 6 de Abril de 1978. — Iolando Ibrantino Fonseca — João Agnelo Gomes Teixeira — Marçal Domingos Furtado.

Visto. — O Director, Daniel Andrade Sousa.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Nacional das Obras Públicas

ANÚNCIO DE CONCURSO

De conformidade com o despacho do camarada Ministro das Obras Públicas de 22 do corrente mês, se faz público que se acha aberto concurso público de provas práticas pelo prazo de 60 dias a contar do dia mediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* para provimento dos lugares de 3.º, 2.º e 1.º oficiais, do quadro do pessoal da Direcção Nacional das Obras Públicas, considerado-se únicos opositores:

1. Para 3.º e 2.º oficiais — Os actuais 3.º e 2.º oficiais, interinos, desta Direcção Nacional;
2. Para 1.º oficiais — Os actuais 2.º oficiais de nomeação definitiva da mesma Direcção Nacional.

A admissão ao concurso deverá ser solicitada em requerimento dirigido ao camarada Ministro das Obras Públicas e entregue na secretaria da referida Direcção Nacional dentro do prazo fixado.

Os programas do concurso estão insertos no *Boletim Oficial* n.º 1, de 7 de Janeiro findo.

Direcção Nacional das Obras Públicas, na Praia, 24 de Fevereiro de 1978. — O Director Nacional, Adriano de Oliveira Lima.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

Shell Cabo Verde, S.A.R.L.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Accionistas,

De harmonia com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o Relatório, o Balanço e Contas referentes à actividade da Shell Cabo Verde, SARL no ano findo.

Precedendo negociações preliminares com o Governo no sentido da constituição da vossa Empresa visando ser-lhe conferido o prosseguimento da actividade que a Shell Portuguesa, SARL vinha exercendo em Cabo Verde, veio o Governo a autorizar em 24 de Dezembro de 1976, a constituição da Shell Cabo Verde e, em 28 de Dezembro de 1976, o início da sua actividade e a correspondente cessação da actividade da Shell Portuguesa, bem assim como a entrega temporária à vossa empresa de todos os bens e direitos activos e passivos que a Shell Portuguesa possuía ou de que usufruía no arquipélago de Cabo Verde.

Assim, e ao abrigo das referidas autorizações, constituída em 28 de Dezembro de 1976, deu a vossa Empresa início à sua actividade em 1 de Janeiro de 1977.

Completadas as negociações que entretanto prosseguiram com o Governo, vieram a ser consolidadas na vossa Empresa, por contrato de concessão outorgado em 20 de Julho de 1977, os direitos necessários ao exercício da sua actividade e logo no dia imediato se processou a transferência definitiva para a Shell Cabo Verde, reportada a 31 de Dezembro de 1976, dos referidos bens, direitos e responsabilidades da Shell Portuguesa, tendo-se nesse mesmo dia procedido ainda à elevação do capital social da vossa Empresa de mil para quarenta e oito mil contos.

VENDAS

As vendas realizadas em 1977, pela Shell Cabo Verde, atingiram 126 215 toneladas, verificando-se um acréscimo de 3,6 por cento sobre as vendas do ano anterior, efectuadas em Cabo Verde pela sua antecessora.

Esse pequeno acréscimo, apesar do substancial aumento das vendas quer no mercado interno, quer à navegação marítima internacional, ficou a dever-se à quebra registada nas vendas à aviação internacional.

Com efeito, os fornecimentos da Shell Cabo Verde no mercado interno alcançaram 25 117 toneladas contra apenas 18 707 toneladas vendidas em 1976 pela Shell Portuguesa, aumento resultante, principalmente, do afastamento da Mobil do mercado interno, pelo que a participação da Shell Cabo Verde nesse mercado veio a atingir cerca de 90 por cento das vendas totais.

Por outro lado, as vendas da Shell Cabo Verde à navegação marítima internacional atingiram 48 863 toneladas contra apenas 39 057 toneladas vendidas pela Shell Portuguesa em 1976, representando as vendas da Shell Cabo Verde cerca de 39 por cento da tonelagem total dos fornecimentos à navegação internacional no porto de S. Vicente.

No respeitante, porém, ao fornecimento à aviação internacional, as vendas da Shell Cabo Verde atingiram 52 235 toneladas contra 64 111 toneladas vendidas pela Shell Portuguesa em 1976. A referida quebra deve-se ao facto de 1976 ter sido um ano excepcional devido à paralização do aeroporto de Las Palmas para obras, período durante o qual o Aeroporto Internacional Amílcar Cabral registou maior movimento.

APROVISIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

No sentido de se pôr termo ao sistema de abastecimento de combustíveis em tambores, iniciou-se em 1977 a construção de instalações de recepção e armazenagem de produtos a granel nas Ilhas de Santo Antão, S. Nicolau e Santiago e à adaptação das instalações existentes no Sal e em S. Vicente.

Este sistema, que deverá ficar concluído no 3.º trimestre de 1978, irá reduzir apreciavelmente o custo CIF das importações de produtos destinados ao consumo do país, os quais deixarão de ser agravados com o custo das taras. Para os volumes actuais de vendas, estima-se que será de cerca de 18 000 contos a economia anual de divisas decorrente do novo sistema.

Entretanto, já algo foi feito em 1977 no sentido de diminuir a importação de taras, cujo custo duplicou em cerca de 2 anos, procedendo à recuperação de tambores que, a terem sido importados, teriam acarretado dispêndio de cerca de 6 500 contos.

Para tornar eficiente e garantir o abastecimento de Butano ao país, sem interrupções iniciou-se em Novembro último a construção em S. Vicente duma instalação de enchimento de garrafas através de tanques amovíveis, sistema que entrará em funcionamento em Agosto de 1978.

No que respeita à aviação, iniciou-se a construção de um tanque de 5 000m³ na instalação da Palmeira, para JET A1, e outro de 500m³ na Instalação dos Espargos, e ampliou-se o sistema perimétrico do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral com a construção de mais um posto de abastecimento.

RELAÇÕES EXTERIORES

A Shell Cabo Verde colaborou na arborização de 600ha. de terras desertificadas em S. Vicente, na zona da Galé e Ribeira de S. Julião, apoio que terá continuidade nos próximos anos.

RESULTADOS FINANCEIROS

O resultado do exercício foi de Esc. 38 379 682\$10 líquido de impostos que se estimaram em cerca de 25 589 contos e do pagamento de 7 mil contos ao Estado em compensação da isenção de impostos, taxas e licenças na transferência da actividade da Shell Portuguesa para a Shell Cabo Verde e, ainda, como contrapartida da concessão do exercício do comércio de derivados do petróleo atribuída pelo Estado à Shell Cabo Verde.

O custo dos produtos vendidos foi onerado em cerca de 8 958 contos com direitos pagos ao Estado. Dispenderam-se, ainda, cerca de 1 658 contos com o imposto de selo e com despesas notariais e de registo com a transferência para si da actividade anteriormente exercida pela Shell Portuguesa, com a elevação do seu capital social e com a selagem de títulos representativos do capital social da Empresa.

No fecho do ano o Activo realizável compreendia avultados stocks em virtude da recente descarga de produtos bem assim como avultados saldos de devedores em atraso nos seus pagamentos, situações que se acham em vias de normalização.

SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES NACIONAIS

A Shell Cabo Verde dispendeu mais de 17 mil contos em fretes pagos a navios nacionais. Dispendeu, ainda, em taxas alfandegárias e portuárias, cerca de 9 300 contos, cerca de 2 mil contos com transportes rodoviários pagos em várias ilhas, cerca de 620 contos com electricidade fornecida por centrais estatais e cerca de 720 contos em rendas pagas ao Estado.

PESSOAL

No início do ano, logo após a formação da Empresa, o quadro do pessoal totalizava 55 trabalhadores, 32 em S. Vicente e 23 no Sal. No final do ano, o quadro contava 72 trabalhadores, 41 em S. Vicente, 29 no Sal e 2 na Praia.

O total de vencimentos pagos foi de mais de 10 mil contos acrescidos de mais de 3 mil contos com encargos patronais, subsídios de turnos e horas extras. Dispenderam-se, ainda, cerca de 2 750 contos com salários pagos a pessoal eventual em S. Vicente e no Sal. Gastaram-se, finalmente, cerca de 1 400 contos com serviços sociais.

Oito trabalhadores participaram em estágios de formação profissional no estrangeiro, totalizando 706 dias de treino, cujo custo, para além dos seus vencimentos, foi de cerca de 1200 contos.

No decurso de 1977 foram aumentadas em 10% as pensões que vinham sendo pagas a reformados ou a seus familiares. No fecho do ano havia 25 reformados, 14 viúvas e 23 orfãos cujas pensões anuais totalizaram 3 013 contos em 1977.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A terminar queremos manifestar aos Agentes da Shell Cabo Verde o nosso agradecimento pelo empenho que puseram em auxiliarem a nova empresa e, muito em especial, desejamos manifestar aos trabalhadores da Shell Cabo Verde o nosso profundo reconhecimento pelo espírito de lealdade, pela dedicação ao trabalho e pela competência que demonstraram ao longo de todo o exercício de 1977.

O Conselho de Administração. — *Dr. Alvaro de Almeida Costa — Jean Marie Pierre Rocheron — Eng. João Maria Póvoa.*

BALANÇO EM 31 DEZEMBRO DE 1977

<u>Activo</u>			<u>Passivo</u>	
Disponível:			Ex'gível:	
Caixa	5 000\$00		Cientes	16 297\$80
Depósitos Bancários	24 038 338\$10	24 043 338\$10	Credores:	
			Estado e Organismos Oficiais... ..	91 033\$60
Realizável:			Outros (nota 6)	120 329 187\$80
Cientes:				120 420 221\$40
Estado e Organismo oficiais	20 724 199\$80			120 436 519\$20
Outros	24 200 184\$20	44 924 384\$00	Provisões:	
			Provisão para Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	217 000\$00
Outros Devedores:			Provisão para Imposto sobre Rendimentos de Petróleos (nota 7) ...	25 472 000\$00
Estado e organismos oficiais	1 343 587\$40		Provisão para Impostos de Capitais.	117 000\$00
Outros (nota 4)	28 059 747\$50	29 403 334\$90	Provisão para Pensões de Reforma e Invalidez	101 444 000\$00
Produtos		156 974 748\$10		127 250 000\$00
Materiais		1 236\$605\$90	Situação líquida:	
Embalagens Comerciais Retornáveis ...		2 362 937\$90	Capital (nota 8)... ..	48 000 000\$00
			Reservas:	
Imobilizações Corpúreas (nota 5):			Reserva de Reavaliação... ..	3 574 526\$90
Instalações e Equipamento		84 779 011\$70	Ganhos e perdas:	
Reintegrações	-6 083 632\$40	78 695 379\$30	Resultado do Exercício	38 379 682\$10
		337 640 728\$20		89 954 209\$00
Contas de ordem:				337 640 728\$20
Devedores por garantias prestadas ...		800 000\$00	Contas de ordem.	
Garantias Bancárias a nosso favor ..		450 000\$00	Responsabilidades por garantias prestadas	800 000\$00
		1 250 000\$00	Credores por garantias bancárias a nosso favor... ..	450 000\$00
				1 250 000\$00

O Conselho de Administração.— Dr. Álvaro de Almeida Costa.— Jean Marie Pierre Rocheron— Eng. João Maria Póvoa.

CONTA DE GANHOS E PERDAS

Custos:			Receitas:		
Custo de produtos vendidos	487 709 881\$90		Receita de produtos vendidos	652 131 119\$10	
Direitos de produtos vendidos	8 958 034\$80		Juros recebidos	15 124\$80	
Despesas:			Diferenças de câmbio	4 229 418\$10	
Órgãos sociais... ..	1 184 949\$40		Agência de navios	53 713\$90	
Pessoal	12 391 030\$70		Serviços de armazenagem prestados	2 415 955\$00	
Fiscais e parafiscais	16 862 784\$40		Resultados diversos	25 921\$00	
Outras (Nota n.º 9)	58 690 406\$50	89 129 171\$00			
Reintegrações	6 085 397\$00				
Provisões:					
Acidentes de trabalho e doenças profissionais ...	217 000\$00				
Imposto sobre os rendimentos de petróleos	25 472 000\$00				
Imposto de capitais	117 000\$00				
Pensões de reforma e invalidez	1 962 000\$00	27 768 000\$00			
Juros pagos	841 085\$10				
Resultado do exercício... ..	38 379 682\$10				
	<u>658 871 251\$90</u>				<u>658 871 251\$90</u>

O Conselho de Administração. — Dr. Alvaro de Almeida Costa — Jean Marie Pierre Rocheron — Eng. João Maria Póvoa.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Senhores Accionistas,

Considerando que os resultados do exercício do ano de 1977 totalizaram a importância de 38 379 682\$10 e que se achavam constituídas provisões para o pagamento do imposto sobre os Rendimentos de Petróleos e do Imposto de Capitais, bem como para a cobertura de responsabilidades quer por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais quer decorrentes do Esquema Gracioso de Pensões de Reforma e Invalidez;

Considerando, ainda, que o Activo Realizável se mostra constituído de forma a assegurar a actividade da Empresa, sendo até susceptível de redução significativa;

Considerando, contudo, que por se tratar do primeiro exercício da Empresa, haverá vantagem em formar uma reserva disponível;

Propomos que seja feita a seguinte aplicação dos resultados apurados:

Para reserva legal	2 000 000\$00
Para reserva geral, incluindo reserva para dividendos	4 379 682\$10
Para Dividendo do Exercício	32 000 000\$00

Cidade da Praia, 21 de Fevereiro de 1978. — O Conselho de Administração, Dr. Alvaro de Almeida Costa — Jean Marie Pierre Rocheron — Eng. João Maria Póvoa.

RELATÓRIO E PARECER DE PRICE WATERHOUSE & C.ª SOBRE A FISCALIZAÇÃO DA SHELL CABO VERDE SARL DURANTE O ANO DE 1977

No exercício das funções de fiscalização durante o ano de 1977, acompanhámos a marcha dos negócios da Empresa, examinámos a regularidade dos registos e livros contabilísticos e dos documentos que lhe servem de suporte, procedemos às inspecções que considerámos necessárias, vigiámos pela observância da lei e dos estatutos e inteiramo-nos da acção desenvolvida pela Administração, a qual nos apresentou sempre as provas e os esclarecimentos solicitados.

Após cuidada análise do relatório e das contas da Administração, bem como das notas explicativas que dele são parte integrante, concluímos que os referidos documentos satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Os critérios valorimétricos resumidos nas referidas notas merecem também a nossa aprovação.

Assim temos a honra de propor:

1.º Que seja aprovado o relatório, balanço e conta de Ganhos e Perdas do exercício de 1977;

2.º Que de acordo com os considerandos nela expressos seja aprovada a proposta da Administração para aplicação dos resultados do exercício;

3.º Que seja aprovado um voto de louvor à Administração e aos Trabalhadores da Empresa pela valiosa colaboração prestada.

8 de Março de 1978. — Price Waterhouse & Co., *ilegível*

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 E CONTA DE GANHOS E PERDAS DO EXERCÍCIO DE 1977

NOTA 1 — CONTRATO DE CONCESSÃO

Por contrato de concessão o Governo de Cabo Verde concedeu à Shell Cabo Verde autorização para o fornecimento de combustível líquido a navios acostados ao cais do Porto Grande da Ilha de S. Vicente e a aviões no Aeroporto Internacional «Amílcar Cabral» em regime de exclusivo pelo prazo de 20 anos a contar de 1 de Janeiro de 1977, incluindo a autorização para, pelo mesmo prazo, explorar em igual regime de exclusivo as instalações e oleodutos destinados a esse fim e, de uma forma geral, autorização para em todo o Arquipélago de Cabo Verde exercer a actividade de importação, armazenagem, distribuição e venda de produtos derivados do petróleo, sem exclusivo mas garantido pelo mesmo período de 20 anos, a contar de 1 de Janeiro de 1977.

A concessão poderá ser prorrogada por acordo entre o Governo de Cabo Verde e a concessionária com referência ao conjunto das instalações de abastecimentos a navios e a aviões ou apenas a quaisquer delas, revertendo as benfeitorias imobiliárias das instalações, cuja exploração foi concedida em regime de exclusivo, gratuitamente para o Estado de Cabo Verde no termo do prazo da concessão.

O Estado reservou-se o direito de resgatar a concessão, na parte em que foi concedida em regime de exclusivo, depois de decorridos 15 anos do prazo da sua duração.

NOTA 2 — CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS APLICÁVEIS AS EXISTÊNCIAS

Produtos

As existências de produtos foram valorizadas pelo método FIFO salvo as de lubrificantes, as quais foram no ao preço médio das aquisições efectuadas no decurso do ano.

Materiais

Os materiais em armazém, foram valorizados ao preço unitário da última aquisição.

Taras

As taras existentes foram valorizadas ao preço unitário médio das aquisições efectuadas no decurso do ano.

NOTA 3 — TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

O valor em escudos dos saldos das transacções em moeda estrangeira foi determinado aos câmbios em 31 de Dezembro de 1977. Os encargos ou receitas com diferenças de câmbio são contabilizados na data do pagamento por débito ou crédito de ganhos e perdas.

NOTA 4 — OUTROS DEVEDORES

Inclui saldos referentes a:

	Contos
Fornecimento por conta da SIPC a regularizar... ..	19 335
Shell Portuguesa, SARL... ..	1 877
Outras empresas petrolíferas... ..	5 620
Adiantamentos aos Trabalhadores... ..	360
Diversos... ..	867

28 059

NOTA 5 — IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

O activo immobilizado corpóreo foi parcialmente objecto de reavaliação com observância dos princípios e limites estipulados em escrito datado de 28 de Dezembro de 1976 emanado do então Ministério das Finanças. Os elementos entrados ao serviço no decurso do ano totalizando 14 787 contos bem como as immobilizações em curso estão expressos ao preço do custo.

As reintegrações foram determinadas com base em taxas preliminarmente acordadas com as instâncias oficiais e cuja oficialização se encontra pendente da publicação da respectiva portaria. Em 31 de Dezembro de 1977 existiam encomendas firmadas com fornecedores no valor de cerca de 9 000 contos para investimentos a realizar em 1978.

NOTA 6 — CREDITORES — OUTROS

Nesta rubrica incluem-se os seguintes saldos:

	Contos
Encargos a liquidar	15 257
The Shell International Petroleum Company Limited:	
US\$ 2 151,861	73 736
C/Empréstimo — £ 439,131	29 032
£ 8,610	(537)
Diversos	(1 292)
	100 939
Fornecedores estrangeiros	3 670
Diversos	463
	120 329

NOTA 7 — PROVISÃO PARA IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DE PETRÓLEO

Destina-se a fazer face à tributação neste imposto dos resultados do exercício de 1977.

NOTA 8 — CAPITAL SOCIAL

Por escritura lavrada na cidade da Praia em 21 de Julho de 1977 o capital inicial de Esc. 1 000 000 foi elevado para Esc. 48 000 000, o qual se encontra completamente subscrito e realizado, e é representado por 48 000 acções de valor nominal de Esc. 1 000.

NOTA 9 — DESPESAS — OUTRAS

Nesta rubrica encontram-se agregadas as despesas operacionais não destacadas nas antecedentes rubricas de despesas.

ACTA N.º 2

Em 24 de Março de 1978, pelas 11 30 horas, reuniu a assembleia geral da Shell Cabo Verde, SARL, convocada pelos anúncios publicados no *Boletim Oficial* e no jornal «Voz do Povo» de, respectivamente, 2 e 4 do mês corrente, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º — Apreciação e aprovação do Relatório do Conselho de Administração e das Contas, Balanço e Proposta de Aplicação de Resultados relativos ao exercício de 1977, bem como do Relatório e Parecer da Sociedade encarregada do respectivo auditado e fiscalização;
- 2.º — Eleição de um vogal do Conselho de Administração e de um dos membros da Comissão a que se refere o artigo 26.º dos Estatutos;
- 3.º — Deliberação sobre a continuação da vigência do contrato com a firma «Price Waterhouse & Companhia» ou, em alternativa, eleição do Conselho Fiscal.

Aberta a sessão, o Presidente da Assembleia Geral, Dr. Alvaro Costa, verificou estarem presentes 5 accionistas que nos termos dos documentos pertinentes representavam, por si e em nome de outros accionistas seus mandantes, 47 907 000\$ do capital social.

O Dr. Alvaro Costa verificou ainda a regularidade da convocação e constituição da assembleia geral, declarando-a consequentemente em condições de deliberar validamente sobre o seu objecto.

Entrando-se imediatamente de seguida na primeira parte da ordem dos trabalhos, foi dispensada a leitura dos respectivos documentos que nenhum dos presentes questionou e sobre os quais desejou pronunciar-se, motivo pelo qual foram logo submetidos à votação na generalidade e aprovados por unanimidade o Relatório, Balanço, Contas e Proposta de Aplicação de Resultados, apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício de 1977.

Considerados depois no seu conteúdo detalhado foram, igualmente por unanimidade e sem discussão aprovados na especialidade todos os mesmos referenciados documentos.

Havendo, assim, a assembleia pronunciado a sua inteira concordância às duas primeiras propostas do Relatório e Parecer apresentado pela «Price Waterhouse & Companhia», sociedade encarregada do auditado das contas e documentos da Shell Cabo Verde e da fiscalização da sua Administração, examinou-se tal Relatório que foi aprovado por unanimidade, inclusivamente quanto à sua terceira e última proposta, com a excepção de o Administrador-Delegado, Eng.º João Maria Póvoa, se abster de votar o louvor nele contido na parte que respeita à actividade desenvolvida pela Administração e ainda com o aditamento — sugerido pelo mesmo Administrador-Delegado e aprovado pelos accionistas — de esse louvor ser declarado extensivo à própria «Price Waterhouse & Companhia».

O Dr. José Ferreira da Cruz, mandatado pela «Price Waterhouse & Companhia», para a representar na presente assembleia geral, pediu a palavra para, nessa sua qualidade, agradecer o louvor aprovado pelos accionistas, dizendo ainda que desejava aproveitar esta ocasião para os informar de que a sua representada sempre recebera quer da Administração quer dos Serviços da Shell Cabo Verde toda a colaboração necessária ao desempenho das funções que lhe incumbem.

Passou-se então, à segunda parte da ordem do dia destinada ao preenchimento da vaga ocorrida pela renúncia do Sr. Michel Maria Pierre Rocheron às suas funções no Conselho de Administração e na Comissão a que se refere o artigo 26.º dos Estatutos.

A este propósito, o Presidente da Assembleia entendeu usar da palavra para exprimir o seu pesar pelo facto de motivos da vida particular do Sr. Michel Rocheron o terem forçado a afastar-se da direcção da gestão de Empresa, salientando ainda o Dr. Alvaro Costa o grande apreço que tem pelas qualidades humanas e intelectuais do antigo Presidente do Conselho de Administração, que mostrou ser um verdadeiro amigo de Cabo Verde e ao qual desejou o melhor sucesso nas novas actividades a que vai dedicar-se — expressões estas a que todos os presentes quiseram associar-se.

Efectuando-se então a respectiva votação e escrutínio apurou-se a eleição, por unanimidade de votos, do Sr. Jacques Cazaux Ribère para o cargo de vogal do Conselho de Administração, eleição proclamada pelo Presidente da assembleia para o termo restante do triénio de 1977-79, em curso e declarando o Dr. Alvaro Costa desde logo empossado nas suas funções de novo Administrador.

Em seguida, e após o Sr. Jacques Cazaux Ribère ter declarado não desejar auferir qualquer remuneração pelo exercício do seu cargo, a assembleia, a proposta do Dr. Alvaro Costa, nomeou-o ainda para substituir o Sr. Michel Rocheron como membro da Comissão a que se refere o artigo 26.º dos Estatutos e que fora instituída pelos accionistas em 28 de Dezembro de 1976.

Passando-se, finalmente, à terceira parte da ordem do dia, o Administrador-Delegado pediu a palavra para informar a Assembleia de ter sido deferido por despacho de 7 do corrente de Sua Excelência o Ministro da Coordenação Económica, o requerimento em que a Sociedade solicitava que, no uso dos seus poderes regulamentares, lhe ratificasse a designação da firma «Price Waterhouse & Companhia» para o efeito de auditar as contas e fiscalizar a Administração da requerente no tocante ao exercício de 1977, com a consequente dispensa da eleição do Conselho Fiscal e, ainda, que tal designação se mantivesse válida para os subsequentes exercícios anuais, caso a Sociedade assim o decidisse.

Em face da informação fornecida pelo Administrador-Delegado e tomando em consideração a satisfação obtida com os serviços profissionais prestados pela firma «Price Waterhouse & Companhia», a assembleia geral deliberou por unanimidade continuar a confiar-lhe por mais um exercício a fiscalização da Administração da Shell Cabo Verde, encarregando o Conselho de Administração de proceder à formalização desta resolução.

Nada mais havendo a tratar, foi escrita, lida e aprovada a presente acta, encerrando a sessão pelas 12,15 minutos.

O Presidente da Mesa, *Alvaro Almeida Costa*.

Os Secretários, *António Lopes Canuto* — *António Manuel Neves*.

Seguem-se os reconhecimentos.

(41)